



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FAZENDA

Notificação 044/2023.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 969 de 11 de agosto de 1975, 2.074 de 18 de abril de 2013, Lei Municipal Complementar 42 de 24 de novembro de 2011, 1.870 de 05 de outubro de 2010 e 1.144 de 06 de novembro de 1980, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ELIAS WAKIN, residente e domiciliado (a) à AV. MATIAS JENITELLI MELIANI, nº 162 – VILA MELLIANI – GUARULHOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 § 1 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 10.156/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 35.812** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 13/02/2023 do imóvel de identificação/CPF **07.023.017**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo (s) 17, 23 e 35 § 1 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). SUELLEN RIBEIRO DA SILVA, residente e domiciliado(a) à ESTDORIO CLARO, nº 2480 – BARRANCO ALTO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 297 da Lei Complementar Municipal nº 42/11.

• **Processo nº 11.871/2023- Eletrônico - Auto Infração nº 36.102** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 22/03/2023 do imóvel de identificação/CPF **341.167.868-29**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (DESRESPEITO AO EMBARGO, conforme artigo (s) 297 da Lei Complementar Municipal nº 42/11).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ERCIDIO ALVES COELHO, residente e domiciliado (a) à RUA CIDADE DE SANTOS, nº 91 – SÃO SEBASTIÃO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 12.794/2023- Eletrônico - Auto Infração nº 35.462** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 26/01/2023 do imóvel de identificação/CPF **07.413.040**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para

pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). LEANDRO DE OLIVEIRA REIS, residente e domiciliado (a) à AV DOMINGOS MARTINS CABRERA, nº 60, APTO 207 – PRAIA DAS PALMEIRAS – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 10 e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 14.336/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 34.622** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 05/12/2022 do imóvel de identificação/CPF **09.235.042**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (OBSTRUÇÃO DE PASSEIO/VIA PÚBLICA, conforme artigo (s) 10 e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE JOSÉ JOAQUIM LOPES, residente e domiciliado (a) à RUA VOL F PINHEIRO FRANCO, nº 848 – CENTRO – MOGI DAS CRUZES/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 17.513/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 35.689** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 20/03/2023 do imóvel de identificação/CPF **06.029.003**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). A. J. DA SILVA BAR, residente e domiciliado (a) à AVENIDA JOSÉ HERCULANO, nº 4252, LOJA 04 – JARDIM BRITÂNIA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 19.150/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 35.241** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 23/01/2023 do imóvel de identificação/CPF **30471**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO, conforme artigo (s) 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE ELSE MACIEL DA SILVA, residente e domiciliado (a) à AV VEREADOR ARISTIDES ANISIO DOS SANTOS, nº 30 – INDAIÁ – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 20.744/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 35.559** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 13/02/2023 do imóvel de identificação/CPF **03.003.002**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CALÇADA IRREGULAR, conforme artigo (s) 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o(a) Sr(a). MARIA JOSÉ OLIVEIRA CAMPOS, residente e domiciliado (a) à RUA ROGERIO SILVA PINTO, nº 255 – TRAVESSÃO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 21.232/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 36.173** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 15/03/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.918.025**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CALÇADA IRREGULAR, conforme artigo (s) 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). FERNANDO FERNANDES NETO, residente e domiciliado (a) à RUA RODRIGUES BARJAS, nº 26, APTO 202 – VILA SÃO PAULO – MONGAGUÁ/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 21.782/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 31.733** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 13/05/2022 do imóvel de identificação/CPF **08.612.013**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE VERA LUCIA DE PAULA FAGUNDES DOS SANTOS, residente e domiciliado (a) à RUA DOS PARDAIS, nº 140 – VILA TATETUBA – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 33.146/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 34.456** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 09/11/2022 do imóvel de identificação/CPF **09.773.009**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme

artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). BRUNO PERES FERNANDES, residente e domiciliado (a) à RUA JUJUI, nº 448 – VL BUENOS AIRES – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 11.559/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 35.915** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 21/03/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.106.021**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). RAIMUNDO EUDES FERNANDES DA SILVA, residente e domiciliado (a) à RUA JAGUARARI, nº 1586 – LAGOA SECA – NATAL/RN; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2 e Art. 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 10.155/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 34.982** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 13/02/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.245.001**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e 2 e Art. 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). NELSON TOKUYOSHI SAITO, residente e domiciliado (a) à RUA ELVIRA PERPETUA DE SANTANA, nº 480 – TINGA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 18 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 14.444/2023 - Auto Infração nº 35.096** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 27/01/2023 do imóvel de identificação/CPF **05.197.034**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 18 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o(a) Sr(a). DAVID ALLAN LACERDA COSTA, residente e domiciliado (a) à AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, nº 1400 – INDAIÁ – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 6 e 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 14.590/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 36.122** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 03/04/2023 do imóvel de identificação/CPF **110.041.236-04**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme

artigo (s) 6 e 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ALUIZIO SANTANA AROUCA, residente e domiciliado (a) à AVENIDA PIAUÍ, nº 46 – JARDIM PRIMAVERA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11.

• **Processo nº 15.787/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 35.941** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 14/04/2023 do imóvel de identificação/CPF **05.146.009**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (DESRESPEITO AO EMBARGO, conforme artigo (s) 297 da Lei Complementar nº 42/11).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). AGUIDA ESTEFANIA SILVA, residente e domiciliado (a) à RUA MARIA CANDIDA DE SOUZA, nº 100 – TINGA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 18 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 16.035/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 35.597** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 03/03/2023 do imóvel de identificação/CPF **05.110.008**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, conforme artigo (s) 18 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). APARECIDO VILELA NAZARETH, residente e domiciliado (a) à RUA PAES LINHARES, nº 320 – JARDIM MARINGA – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 259 e 261 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 17.477/2023 - Auto Infração nº 35.500** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 14/02/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.206.007**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (OBSTRUÇÃO DE PASSEIO/ VIA PÚBLICA, conforme artigo (s) 259 e 261 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica a JBL NEW CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., residente e domiciliado (a) à RUA SALESOPOLIS, nº 23 – TRAVESSÃO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 Inc. I da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 19.637/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 32.300** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 13/05/2022 do imóvel de identificação/CPF **09.550.008**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s)

1 Inc. I da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JOSE CARLOS GOMES DOS SANTOS, residente e domiciliado (a) à EST BAIRRO CACHOEIRINHA, nº 0 – CACHOEIRINHA – BOM JESUS DOS PERDÕES/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 22.138/2023 - Auto Infração nº 33.697** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 14/09/2022 do imóvel de identificação/CPF **186.382.988-11**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO, conforme artigo (s) 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE LAFAIETE FERREIRA, residente e domiciliado (a) à RUA CAMPOS VERGUEIRO, nº 125 – SOCORRO – MOGIDAS CRUZES/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11.

• **Processo nº 30.196/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 33.808** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 21/09/2022 do imóvel de identificação/CPF **09.279.027**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (DESRESPEITO AO EMBARGO, conforme artigo (s) 297 da Lei Complementar nº 42/11).

NOTIFICAÇÃO

Fica a. COLONIA DE FÉRIAS MINISTRO JOSÉ CLEOFAS, residente e domiciliado (a) à AV. JOSÉ HERCULANO, nº 5035 – PORTO NOVO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 360, 362, 364, 502 e 503 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 34.269/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 33.469** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 08/08/2022 do imóvel de identificação/CNPJ **46.978.391/0001-14**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO APRESENTAR A.V.C.B., conforme artigo (s) 360, 362, 364, 502 e 503 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ANAILDES JESUS DA SILVA, residente e domiciliado (a) à TRAVESSA MATÃO, nº 212 – MORRO DO ABRIGO – SÃO SEBASTIÃO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 36.599/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 34.114** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 20/09/2022 do imóvel de identificação/CPF **309.677.478-13**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO, conforme artigo (s) 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80).

Notificação 045/2023

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.298 de 13 de setembro de 2006 (Municipal), 2.298 de 26 de agosto de 2016 (Municipal), 45 de 06 de novembro de 2012 (Complementar), 01 de 12 de dezembro de 1997 (Complementar), 10.083 de 23 de setembro de 1998 (Estadual) e 12.342 de 27 de setembro de 1978 (Decreto Estadual), tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **FRANCISCO PAULO PEREIRA**, residente e domiciliado (a) à RUA DAS ANDORINHAS, nº 72 – JD GAIVOTAS – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 25 da Lei/Decreto Municipal nº 1.298/06.

- **Processo nº 3.543/2023 - Eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2.306** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 23/06/2022 do imóvel de identificação/CPF **886.777.028-49**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

- **(NÃO MANTER OS ANIMAIS SOB SUA GUARDA EM CONDIÇÕES DE ALOJAMENTO E ABRIGO, conforme artigo (s) 25 da Lei/Decreto Municipal 1.298/06, impondo a penalidade de acordo com artigo 44 Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **CLAUDIO DIVINO MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado (a) à RUA PROJETA DOIS, nº 22 – PEREQUE MIRIM – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 25 da Lei/Decreto Municipal nº 1.298/06.

- **Processo nº 3.544/2023 - Eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3.215** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 31/01/2022 do imóvel de identificação/CPF **124.726.988-44**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

- **(DEIXAR DE PROVIDENCIAR AO ANIMAL SOB SUA GUARDA, UM EQUINO FÊMEA, CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ALOJAMENTO, SAÚDE E BEM ESTAR, conforme artigo (s) 25 da Lei/Decreto Municipal**

- 1.298/06, impondo a penalidade de acordo com artigo 44 Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **MICHELLI ALVES**, residente e domiciliado (a) à GERALDO ALVES DA SILVA, nº 76 – FONTE IMACULADA – TAUBATÉ/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 10 § 3 e 28 da Lei/Decreto Municipal nº 1.298/06.

- **Processo nº 3.563/2023 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3.337** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 28/04/2022 do imóvel de identificação/CPF **376.047.628-75**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

- **(NÃO TER PROVIDENCIADO A IDENTIFICAÇÃO/REGISTRO DO ANIMAL COM MICROCHIP, BEM COMO DEIXAR DE FAZER A VACINA ANTIRRÁBICA DOS CÃES, conforme artigo (s) 10 § 3 e 28 da Lei/Decreto Municipal 1.298/06, impondo a penalidade de acordo com artigo 44 Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **LUIZ ANTONIO DE SOUSA LIMA**, residente e domiciliado (a) à SANTA RITA DE CÁSSIA, nº 38 – JARDIM OLARIA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei/Decreto Municipal nº 2.298/16.

- **Processo nº 3.585/2023 - Eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3.312** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 01/02/2022 do imóvel de identificação/CPF **373.837.948-77**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

- **(NÃO IDENTIFICAR O ANIMAL SOB SUA GUARDA COM MICROCHIP, conforme artigo (s) 1 da Lei/Decreto Municipal 2.298/16, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44, Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **THIAGO FERREIRA MACEDO**, residente e domiciliado (a) à RUA BENEDITO GALDINO DA SILVA, nº 2 – TRAVESSÃO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 5, Inc. II e III da Lei/Decreto Municipal nº 1.298/06.

- **Processo nº 3.589/2023 - Eletrônico - Auto de Imposição**

de Penalidade de Multa nº 2.276 lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 12/11/2021 do imóvel de identificação/CPF 353.708.878-70, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(ANIMAL (EQUINO) SOLTO EM VIA PÚBLICA; CRIAÇÃO DE ANIMAL DE INTERESSE ECONÔMICO EM ÁREA URBANA, conforme artigo (s) 5, Inc. II e III da Lei/Decreto Municipal 1.298/06, impondo a penalidade de acordo com artigo 44 Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **PAULO CESAR MATTIAZZO**, residente e domiciliado (a) à RUA CARAGUATATUBA, nº 100 – TRAVESSÃO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 25 da Lei/Decreto Municipal nº 1.298/06.

• **Processo nº 3.592/2023 - Eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2.313** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 12/07/2022 do imóvel de identificação/CPF 134.316.828-71, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(NÃO MANTER SOB SUA GUARDA O ANIMAL EM CONDIÇÕES DE SAÚDE E BEM ESTAR (ANIMAL SEM ÁGUA DISPONÍVEL), conforme artigo (s) 25 da Lei/Decreto Municipal 1.298/06, impondo a penalidade de acordo com artigo 44 Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **NELSON CARNEIRO ORTEGA**, residente e domiciliado (a) à RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, nº 400 – TINGA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal 2.298/16 c/c Art. 25 da Lei/Decreto Municipal nº 1.298/06.

• **Processo nº 3.595/2023 - Eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2.270** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 15/12/2021 do imóvel de identificação/CPF 976.306.598-49, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(NÃO IDENTIFICAR OS ANIMAIS SOB SUA**

GUARDA; NÃO MANTER OS ANIMAIS SOB SUA GUARDA EM CONDIÇÕES DE SAÚDE E BEM ESTAR, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal 2.298/16 c/c Art. 25 da Lei/Decreto Municipal 1.298/06, impondo a penalidade de acordo com artigo 44 Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **MAILSON SOUZA SANTOS**, residente e domiciliado (a) à AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº 861 – BALNEÁRIO FOREST – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 122 Inc. XI e XIII da Lei/Decreto Estadual nº 10.083/98.

• **Processo nº 4.234/2023 - Eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 13.102** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária - VISA em 30/01/2023 do imóvel de identificação/CNPJ 41.749.666/0001-24, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(FRACIONAR, EMBALAR, ARMAZENAR, VENDER PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE SEM OS PADRÕES DE IDENTIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA. ALIMENTOS EXPOSTOS À VENDA QUE NÃO CONTINHAM PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO, conforme artigo (s) 122, Inc. XI e XII da Lei/Decreto Estadual 10.083/98, impondo a penalidade de acordo com o Art. 112, Inc. VI da Lei Estadual 10.083/98 acrescido pela Lei Complementar 45/12).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **NAYANE DOS SANTOS DARIO**, residente e domiciliado (a) à TV. MARIA SEBASTIANA BRAZ, nº S/N – MASSAGUAÇU – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 122 da Lei/Decreto Estadual nº 10.083/98.

• **Processo nº 4.263/2023 - Eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 13.102** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária em 30/01/2023 do imóvel de identificação/CNPJ 42.714.625/0001/65, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(DESCUMPRIR ATOS EMANADOS PELAS AUTORIDADES VISANDO A APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE A SAÚDE, NÃO TENDO APRESENTADO EXAMES MÉDICOS, NÃO TENDO ELIMINADO CRIADOURO DE DENGUE, NÃO MANTER O LOCAL DE REFEIÇÃO E BANHEIRO LIMPOS CONFORME SOLICITADO PELA ORIENTAÇÃO TÉCNICA, conforme artigo (s) 122 da**

Lei/Decreto Estadual 10.083/98, impondo a penalidade de acordo com o Art. 122, Inc. XX da Lei Estadual 10.083/98 e Art. 112, Inc. III da Lei Estadual 10.083/98 e Art. 2 da Lei Complementar Municipal 45/12).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **ISMAEL MARCONDES**, residente e domiciliado (a) à RUA DUQUE DE CAXIAS, nº 1 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 122, Inc. III da Lei/Decreto Estadual nº 10.83/98 c/c Art. 9 § 1 do Decreto Estadual 12.342/78.

• **Processo nº 4.285/2023 - Eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12.698** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária em 23/05/2022 do imóvel de identificação/CPF **190.522.398-60**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(DEIXAR DE PROVIDENCIAR A LIGAÇÃO DO ESGOTO, JUNTO À REDE COLETORA, conforme artigo (s) 122 da Lei/Decreto Estadual 10.083/98 c/c Art. 9 § 1 do Decreto Estadual 12.342/78, impondo a penalidade de acordo com o Art. 112, Inc. III da Lei Estadual 10.083/98 c/c Art. 87 § 8 da Lei Complementar 01/97).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **ALFREDO BAER**, residente e domiciliado (a) à RUA INGÁ, nº 335 – MARTIM DE SÁ – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 32 da Lei/Decreto Municipal nº 1.298/06.

• **Processo nº 20.196/2023 - Eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3.252** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 01/10/2022 do imóvel de identificação/CPF **011.660.938-91**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(NÃO ADOPTAR MEDIDAS DE PREVENÇÃO CONTRA INFESTAÇÃO DE ANIMAIS AGENTES DE DOENÇAS (CRIADOURO PARA AEDES AEGYPT), conforme artigo (s) 32 da Lei/Decreto Municipal 1.298/06, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44, Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **CLAUDEMIR ANTUNES DOS SANTOS**, residente e domiciliado (a) à AV. JOSE DA COSTA PINHEIRO JUNIOR, nº 1878 - CASA – PEREQUE MIRIM – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de

Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 122, Inc. III da Lei/Decreto Estadual nº 10.83/98 c/c Art. 9 § 1 do Decreto Estadual 12.342/78.

• **Processo nº 21.110/2023 - Eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 13.206** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária em 04/11/2022 do imóvel de identificação/CPF **284.573.888-94**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(DEIXAR DE PROVIDENCIAR A LIGAÇÃO DO ESGOTO, JUNTO À REDE COLETORA, conforme artigo (s) 122 da Lei/Decreto Estadual 10.083/98 c/c Art. 9 § 1 do Decreto Estadual 12.342/78, impondo a penalidade de acordo com o Art. 112, Inc. III e Art. 118, Inc. V da Lei Estadual 10.083/98 c/c Art. 87 § 8 da Lei Complementar 01/97).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **AGOSTINHO DOS SANTOS**, residente e domiciliado (a) à RUA AZALEIA, nº 140 – MORRO DO ALGODÃO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 25 da Lei/Decreto Municipal nº 1.298/06.

• **Processo nº 24.404/2023 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3.254** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 10/03/2022 do imóvel de identificação/CPF **09.541.001**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(NÃO MANTER O ANIMAL SOB SUA GUARDA EM CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABRIGO E BEM-ESTAR, conforme artigo (s) 25 da Lei/Decreto Municipal 1.298/06, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44, Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **ALESSANDRO FERREIRA DUTRA**, residente e domiciliado (a) à AV. ACRE, nº 295 – INDAIÁ – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei/Decreto Municipal nº 2.298/16.

• **Processo nº 24.410/2023 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3.465** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 05/10/2022 do imóvel de identificação/CPF **278.923.618-63**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo

com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(NÃO IDENTIFICAR OS ANIMAIS SOB SUA GUARDA COM MICROCHIP, conforme artigo (s) 1 da Lei/Decreto Municipal 2.298/16, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44, Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **ALESSANDRO FERREIRA DUTRA**, residente e domiciliado (a) à AV. ACRE, nº 295 – INDAIÁ – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 46, Inc. IX da Lei/Decreto Municipal nº 1.298/06.

• **Processo nº 24.412/2023 - Eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3.466** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 18/10/2022 do imóvel de identificação/CPF **278.923.618-63**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DAS AUTORIDADES SANITÁRIAS VISANDO A APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE A PROMOÇÃO, PRESERVAÇÃO DA SAÚDE, NO ÂMBITO DO CONTROLE DE ZOONOSES E DO BEM-ESTAR ANIMAL, conforme artigo (s) 46, Inc. IX da Lei/Decreto Municipal 1.298/06, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44, Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **SAMUEL ALVES DE ABREU**, residente e domiciliado (a) à RUA LORENA, nº 43 – SUMARÊ – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 25 da Lei/Decreto Municipal nº 1.298/6.

• **Processo nº 24.416/2023 - Eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3.293** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 08/07/2022 do imóvel de identificação/CPF **057.834.238-31**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(NÃO MANTER O ANIMAL SOB SUA GUARDA EM CONDIÇÕES DE ALOJAMENTO E COM ACESSO A LOGRADOUROS PÚBLICOS, conforme artigo (s) 25 da Lei/Decreto Municipal 1.298/06, c/c Art. 5, Inc. II impondo a penalidade de acordo com o Art. 44, Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a. **HIKARI RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA.**, residente e domiciliado (a) à AV ACRE, nº 249 – INDAIÁ – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 122, Inc. I da Lei/Decreto Estadual nº 10.083/98.

• **Processo nº 33.846/2022 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12.500** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária em 08/11/2022 do imóvel de identificação/CNPJ **43.234.702/0001-42**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE INTERESSE À SAÚDE SEM AS LICENÇAS DOS ÓRGÃOS SANITÁRIOS COMPETENTES, conforme artigo (s) 122, Inc. I da Lei/Decreto Estadual 10.083/98 c/c Art. 2 da Lei Complementar Municipal nº 45/12).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS**, residente e domiciliado (a) à RUA NOSSA SRA DO BOM PRATO, nº 270 – PRAIA DAS PALMEIRAS – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 25 da Lei/Decreto Municipal nº 1.298/6.

• **Processo nº 24.400/2023 - Eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3.310** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 25/03/2022 do imóvel de identificação/CPF **09.907.011**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(NÃO MANTER O ANIMAL SOB SUA GUARDA EM CONDIÇÕES DE SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E BEM-ESTAR, conforme artigo (s) 25 da Lei/Decreto Municipal 1.298/06 impondo a penalidade de acordo com o Art. 44, Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **ALINE APARECIDA GUIMARÃES**, residente e domiciliado (a) à RUA AFONSO BATISTA DOS SANTOS, nº 265 – JD ITAUNA TINGA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 25 e 29 da Lei/Decreto Municipal nº 1.298/6.

• **Processo nº 25.778/2023 - Eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3.368** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 17/08/2022 do imóvel de identificação/CPF **05.234.036**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(NÃO MANTER OS ANIMAIS SOB SUA GUARDA EM CONDIÇÕES DE ALOJAMENTO, SAÚDE E BEM-ESTAR E NÃO SUBMETÊ-LOS AOS PROCEDIMENTOS INDICADOS PELA AUTORIDADE SANITÁRIA MUNICIPAL OS ANIMAIS DOENTES OU QUE OFEREÇAM RISCOS DE TRANSMISSÃO DE ZOONOSES, conforme artigo (s) 25 e 29 da Lei/Decreto Municipal 1.298/06, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44, Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **ALTAIR GUEDES**, residente e domiciliado (a) à RUA ODETE MACHADO PINTO, nº 41 – JD MARIS STELA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatubá, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 25 e Art. 5 da Lei/Decreto Municipal nº 1.298/6.

• **Processo nº 3.560/2023 - Eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2.281** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 18/02/2022 do imóvel de identificação/CPF **035.156.648-15**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(NÃO MANTER OS ANIMAIS SOB SUA GUARDA EM CONDIÇÕES DE ALOJAMENTO E ABRIGO (ANIMAL SOLTO EM VIA PÚBLICA), conforme artigo (s) 25 e 5 da Lei/Decreto Municipal 1.298/06, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44, Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **WALLACE CARLOS F DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado (a) à RUA CLOVIS BEVILAQUA, nº 13, AP 01 – JD VISTA ALEGRE – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatubá, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12, Inc. I § 2 da Lei/Decreto Municipal nº 1.298/6.

• **Processo nº 3.596/2023 - Eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2.280** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 10/12/2021 do imóvel de identificação/CPF **355.775.978-46**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(EQUINO RECOLHIDO EM VIA PÚBLICA, conforme artigo (s) 12 Inc. I § 2 da Lei/Decreto Municipal 1.298/06, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44, Inc. II da**

Lei Municipal 1.298/06).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **MARIA JOSE**, residente e domiciliado (a) à RUA JOSEFA PAULINO RAMOS, nº 132 – JD REPUBLICA – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatubá, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 25 da Lei/Decreto Municipal nº 1.298/6.

• **Processo nº 3.569/2023 - Eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4.212** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 30/09/2021 do imóvel de identificação/CPF **977.381.588-91**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(NÃO MANTER OS ANIMAIS SOB SUA GUARDA EM CONDIÇÕES DE ALIMENTAÇÃO, SAÚDE E BEM-ESTAR (ABANDONO), conforme artigo (s) 25 da Lei/Decreto Municipal 1.298/06, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44, Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **REGINA MANIA**, residente e domiciliado (a) à RUA REPUBLICA DO PERU, nº 3, AP 44 – PONTA DA PRAIA – SANTOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatubá, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 25 da Lei/Decreto Municipal nº 1.298/6.

• **Processo nº 24.402/2023 - Eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2.402** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 05/10/2022 do imóvel de identificação/CPF **004.258.178-81**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(NÃO MANTER OS ANIMAIS SOB SUA GUARDA EM CONDIÇÕES DE ALOJAMENTO, SAÚDE E BEM-ESTAR, conforme artigo (s) 25 da Lei/Decreto Municipal 1.298/06, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44, Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **ANTONIO DE FREITAS FERNANDES**, residente e domiciliado (a) à RUA JOVINDO DA COSTA SILVA, nº 11 – PRQ CONTINENTAL – GUARULHOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatubá, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei/Decreto Municipal nº 2.298/16.

• **Processo nº 25.781/2023 - Eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2.351** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em

30/07/2022 do imóvel de identificação/CPF **07.397.017**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(NÃO IDENTIFICAR O ANIMAL SOB SUA GUARDA COM MICROCHIP NESSE CCZ, conforme artigo (s) 1 da Lei/Decreto Municipal 2.298/16, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44 Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).**

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

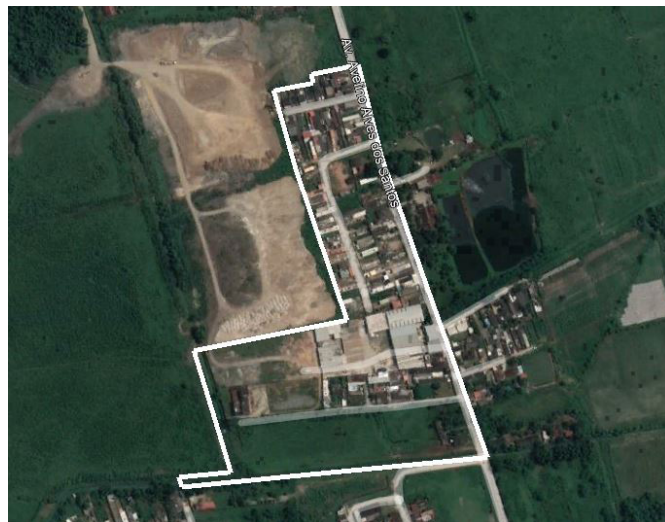
O Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria de Habitação do Município de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 31, §5º da Lei Federal nº 13465/2017 e Lei Municipal nº 2337/2017 e em complemento aos editais publicados anteriormente no *Diário Oficial Eletrônico de Caraguatatuba, Ano V, nº 792, em 12 de maio de 2022; Ano V, nº 821, em 24 de junho de 2022 e Ano VI, nº 991, em 24 de fevereiro de 2023*, **NOTIFICA** os proprietários atingidos e confrontantes abaixo relacionados e terceiros interessados, que o Poder Público Municipal está realizando processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL E ESPECÍFICO** do núcleo denominado **“VECTOR”**, no bairro Pegorelli, em Caraguatatuba/SP. Este acontece por intermédio do processo administrativo nº 35.808/2018, com os seguintes logradouros: Rua José Francisco dos Santos, Rua Manoel Oliveira dos Santos, Travessa Manoel Oliveira dos Santos, Avenida Avelino Alves dos Santos, Travessa Avelino Alves dos Santos, Travessa Tambaqui e Travessa Lambari, Rua A e Rua B.

Matrícula/Transcrição	Proprietários Atingidos e Confrontantes
Transcrição 6642 Caraguatatuba	Ikio Maria Kassa Hiroshi Ito
Matrícula/Transcrição	Proprietários Confrontantes
Matrícula 4966	Celia Tokie Uno
	Sergio Seishi Inoue
	Ana Mizuie Uno Inoue
	Kaneaki Uno
	Mieko Hukuhara Uno
	Masazaku Iha
	Maria Mizue Uno Iha
	Yuzo Yoshida
	Chizue Yoshida
	Paulo Osamu Uno
	Katsue Uno
	Mario Akira Uno
	Roberto Haruo Uno
Daniela Mitiko Ando	
Eduardo Yoshikasu Uno	
Erica Yuriko Otsubo	
Mitsuo Uno	

Portanto ficam notificados os proprietários, ocupantes e terceiros interessados para que, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, apresentem neste departamento, **IMPUGNAÇÃO** ao procedimento de regularização fundiária, conforme lhes é facultado pelo art. 31, §6º da Lei nº 13465/2017. **A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §1º e §4º deste artigo será interpretada como concordância com**

processo de regularização.

Em atendimento ao § 2º do art. 20 segue desenho simplificado do perímetro:



Caraguatatuba, 25 de julho de 2023.

Camila Priscila Kazi Borges Budal
Assessora de Governança
Departamento de Regularização Fundiária
Secretaria Municipal de Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria de Habitação do Município de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 31, §5º da Lei Federal nº 13465/2017 e Lei Municipal nº 2337/2017, **NOTIFICA** os proprietários atingidos e confrontantes abaixo relacionados e terceiros interessados, que o Poder Público Municipal está realizando processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL E ESPECÍFICO** do núcleo denominado **“JARDIM ATLÂNTICO II”**, no bairro Jardim Aruan, neste município. Este acontece por intermédio do processo interno nº 25728/2023 e inclui os seguintes logradouros: Avenida Prefeito Geraldo Nogueira da Silva – Boneca, Rua Mococa e Travessa Prefeito Geraldo Nogueira da Silva – Boneca.

Matrícula/Transcrição	Proprietários Atingidos
Transcrição 4364	Jean Julien Pierre Le Roch
Transcrição 4365	Julien Le Roch
Transcrição 5287	Jean Julien Pierre Le Roch
Transcrição 6236	Julien Le Roch
Transcrição 6842	Hugo Franz Westphal
Matrícula 67849	José Rebelo da Cunha
	Damião Barbosa da Silva
	Rivânia Gomes Barbosa
Matrícula/Transcrição	Proprietários Confrontantes
Matrícula 16685	José Carlos Chaves
	Janete Cristina Santos Chaves
Matrícula 33837	Luiz Bayer
	Nilma Amaro Bayer
Matrícula 63991	Condomínio Residencial San Rafael
	Sindico
	Eduardo Augusto Luciano
Matrícula/Transcrição	Proprietários Atingidos e Confrontantes
Inscrição 20	Pan Brasil Importação e Comércio Ltda. Atual Av. General Osório – antigas Avenidas C e B do Loteamento Jardim Aruan
Transcrição 2944	Renée Vitória Ivone Hancianu

Matrícula/Transcrição	Proprietários Atingidos e Confrontantes
Transcrição 2946	Helene Juliete Marcele Hanciau
Transcrição 2947	Denise Simone Hanciau
Matrícula 5706	Evandro de Oliveira Santos
	Maria Aparecida dos Santos

Portanto ficam notificados os proprietários, ocupantes e terceiros interessados para que, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do presente, apresentem neste departamento, IMPUGNAÇÃO ao procedimento de regularização fundiária, conforme lhes é facultado pelo art. 31, §6º da Lei nº 13465/2017.

A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §1º e §4º deste artigo será interpretada como concordância com processo de regularização.

Em atendimento ao § 2º do art. 20 segue desenho simplificado do perímetro:



Caraguatatuba, 11 de julho de 2023.

Camila Priscila Kazi Borges Budal
Assessora de Governança
Departamento de Regularização Fundiária
Secretaria Municipal de Habitação

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAGUATATUBA

SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 031/23

A SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INFORMA:

Deferimento de Cadastro nº 007/23 para Comércio de Medicamentos sob Controle Especial, a base de substâncias

da lista C2 dos anexos da Portaria SVS/MS nº 344/98, conforme prevê Artigo 124 da Portaria SVS/MS nº 06/99, para o estabelecimento:

PROCESSO:	27920/23
RAZÃO SOCIAL:	DROGARIA SÃO PAULO S.A.
NOME FANTASIA	DROGARIA SÃO PAULO S.A.
CNPJ:	61.412.110/1211-06
ENDEREÇO	AV JOSE HERCULANO, 0, JARDIM JARAGUA – CARAGUATATUBA
ATIVIDADE:	COMÉRCIO VAREJ. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS.
TIPO:	DROGARIA
RESPONSÁVEL LEGAL:	JONAS CEZAR LAURINDVICIUS
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ANDREIA DOS SANTOS ALMEIDA
CPF:	031.079.241-05
CONSELHO REGIONAL/ U.F.:	CRF-SP
Nº	106.702

QUANTIDADES ESTIMADAS:

ROACUTAN 10 MG	05 CAIXAS/MÊS
ROACUTAN 20 MG	12 CAIXAS/MÊS
ISOTRETINOÍNA 10 MG	05 CAIXAS/MÊS
ISOTRETINOÍNA 20 MG	10 CAIXAS/MÊS
ISOTRAT 20 MG	08 CAIXAS/MÊS
ISOFACE 20 MG	20 CAIXAS/MÊS
NEOTIGASON 10 MG	04 CAIXAS/MÊS
NEOTIGASON 20 MG	04 CAIXAS/MÊS

Caraguatatuba, 26 de Julho de 2023.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº: 22.365/2019. Contrato nº 189/2019. Pregão Presencial nº 103/2019.

Objeto: Controle de simulídeo (borrachudo) e culicídeo (pernilongo), no Município.

Empresa: V3 Edificações LTDA.

Aditamento nº 08: Prorrogação de 12 meses, de 22/07/2023 a 21/07/2024.

Valor global: R\$ 1.986.753,60.

Assinatura: 21/07/2023.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 040/2023 – PI 8901/23 – PC 474/23 – Edital 77/23

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RX DO CEM

Abertura: 10/08/2023 às 09h00min.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

AVISO DE ABERTURA

TOMADA DE PREÇOS nº 07/2023 – EDITAL Nº 98/2023 - Processo de Compra nº 866/2023 - Processo Interno nº 24.775/2023

Objeto: PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES - RUA WAGNER RAMOS DOS SANTOS - LOTEAMENTO NÚCLEO JORGIN MAR.

Abertura: 11/08/2023 às 10h00min.

Edital e informações: www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes.